



# Conselho Regional de Enfermagem

## Esclarecimento nº 01

### Pregão Presencial nº 03/2014

Procedo aos seguintes informes, direcionados a todos os licitantes interessados no objeto do Pregão Presencial nº 03/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de eventos, conforme instrumento convocatório:

1º) Desde do dia 10/11/2014, está disponível aos interessados a possibilidade de agendamento de Vistoria obrigatória no local em que se realizará o evento (Anfiteatro C do 2º subsolo da Unidade Memorial da Universidade Nove de Julho - Uninove, na Avenida Francisco Matarazzo nº 364 – Água Branca – São Paulo/SP ). Contudo, frente a uma limitação da cedente do espaço e ainda em atendimento às condições impostas para o fluxo de pessoas dentro da Universidade, as empresas que solicitarem vistoria, a partir desta data, terão seu agendamento automático para o dia 17/11/2014, às 14h30 (devendo comparecer com 30 minutos de antecedência). Como não haverá possibilidade de realização de vistoria em outra data, por impossibilidade informada pela Uninove, as empresas interessadas poderão, mesmo sem agendamento, comparecer no campi universitário indicado, no dia 17/11/2014, às 14h30, e procurar pelos funcionários do Coren-SP que estarão dispostos na portaria da instituição, e realizar a vistoria.

As medidas adotadas visam garantir a oportunidade de participação, substituindo-se o agendamento que seria possível no dia 17/11/2014, pelo comparecimento imediato sem prévia marcação e disponível para o mesmo dia. Entretanto, é aconselhável que o agendamento ocorra até sexta-feira, para possibilitar a elaboração prévia dos documentos a serem fornecidos (Atestados de Vistoria). O comparecimento sem agendamento, embora possível, poderá implicar em retirada posterior de documentos na Sede do Coren-SP (por falta de infraestrutura local), apesar de haver modesto preparo para a emissão de documentos manuscritos.

Acrescentamos que, no momento da vistoria, embora não haja retenção de documentos (todos originais ou em cópia autenticada), há a necessidade de identificação adequada da empresa (Ato Constitutivo – contratos sociais, etc), procuração pública ou instrumento particular (quando não for o próprio representante legal que realize a vistoria), e, o documento de identidade (RG ou documentos oficiais com foto) da pessoa que realizará a vistoria. Casos omissos serão resolvidos pela equipe local.



## Conselho Regional de Enfermagem

2º) Apenas para sanear eventuais dúvidas, embora não causem nenhum tipo de alteração de condições ou mesmo de interferência na execução, no item 17.1 do Edital, onde se lê: “Termo de Recebimento Mensal”; compreenda-se: “Termo de Recebimento Definitivo”.

São Paulo, 12 de novembro de 2014.

Alex Tavares Zamignani  
Pregoeiro